



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ.

DATA - 11 e 12 de fevereiro do ano de 2010.

PRESENCAS: Desembargador José Antonio Parente da Silva, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dra. Aldenora Maria de Souza Siqueira, Juíza Federal do Trabalho Titular da Vara; Sr. Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria; demais Servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro e fevereiro do corrente ano, obtendo-se quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Fabiano Sá Antero, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Francisco Otávio Costa	Diretor de Secretaria
João Paulo de Souza	Assistente de Secretário
Pedro Marcelo Vasconcelos	Chefe de Audiência
Graça de Fátima Ferreira Machado	Coordenador de Serviço
Nazareno Rodrigues Rocha	Coordenador de Serviço
Maria Beliza F. Pessoa Guimarães	Analista Judiciário
Augusto César Dias Soares	Analista Judiciário
Gilson Gondim Lima Viana	Técnico Judiciário
Elby Anderson Alves da Silva	Técnico Judiciário
Carlos Henrique Pires da Rocha	Técnico Judiciário
João Gualberto de Araújo Lima Neto	Técnico Judiciário
Isaac C. Castelo Branco Camurça	Estagiário - Nível Médio

Observação:

Salientou o Diretor de Secretaria que os servidores Carlos Henrique e João Gualberto estão em processo de remoção para a Vara do Trabalho de Maracanaú e que os servidores Elby Anderson e Maria Beliza assumiram, respectivamente, em 14 e 15 de janeiro de 2010.

2. Movimentação processual: A Vara do Trabalho de Baturité registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2007 e 2008 e no período de 01/01/2009 a 31/10/2009:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2007	860	738	0	1541	57	96%
2008	57	941	1	920	79	92%
01/01 a 31/10/09	79	1406	3	1004	484	67%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2007	536	256	323	112	52	314	14%
2008	314	158	2	84	57	336	18%
01/01 a 31/10/09	336	106	0	28	34	383	6%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Calculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) x 100							

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	11	07
2-Estagiários	01	01
3-Processos pendentes de expedição de mandados	10	03
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	11	03
5-Processos em carga fora do prazo	10	10
6-Processos aguardando expedição de precatórios	09	02
7-Processos aguardando expedição de RPV	10	11
8-Petições pendentes de juntada	00	11
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	00	*
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	07	01
11-Processos sobrestados	133	56
12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	00	*
14-Processos conclusos para julgamento - execução	00	*
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	120	92
17-Processos aguardando despacho	262	80
18-Processos aguardando transcurso de prazo	519	236
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	67	19
20-Processos aguardando expedição de notificação	55	34
21-Processos aguardando expedição de alvarás	03	*
22-Qtd. de dias de audiência por semana	02	01
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	19	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Servidores: Ressalte-se que, dos servidores registrados, estão incluídos o Diretor de Secretaria, um oficial de justiça e um agente de segurança.

b) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 409 (quatrocentos e nove) petições/mês. Portanto, confrontado com o item 17 acima, concluiu a Corregedoria que a Vara está, de forma eficiente, evitando o congestionamento nessa fase processual.

c) Quantidade de dias úteis em que são realizadas audiências por semana
- Segundo relatório fornecido pelo sistema informatizado do Tribunal e ratificado pelo Diretor de Secretaria, a Vara realiza audiência somente em dois dias da semana. Contudo, tendo em vista o atual fluxo de processos da unidade jurisdicional na fase de conhecimento e segundo o art. 7º, III, da Resolução nº 202/2008 deste Tribunal, a Vara deveria realizar audiências em, no mínimo, 04 (quatro) dias na semana.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	02	11
2-Aguardando expedição de mandado	05	08
3-Aguardando expedição de precatórios	08	22
4-Aguardando expedição de RPV	37	14
5-Aguardando juntada de petição	00	10
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	00	*
7-Aguardando expedição de carta precatória	05	14
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	16	22
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	31	31
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	22	25
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	13	00
12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	15	*
13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	21	*
14-Conclusão para julgamento - Fase de execução	00	*
15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	41	55
16-Resolução da lide Rito Ordinário	40	42
17-Aguardando despacho	22	16
18-Processos sobrestados	93	*
19-Aguardando decurso de prazo	37	56
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	33	12
21-Aguardando expedição de alvarás	44	*
22-Processos em carga fora prazo	18	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações: Constatou-se elevado prazo médio nos processos aguardando expedição de requisições de pequeno valor - RPV, em decorrência de problemas detectados no sistema de informática. Contudo, ressalte-se que os expedientes já haviam sido realizados, restando pendente apenas a atualização do sistema.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	56%	59%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	11%	20%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	30%	20%

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Pontos positivos: Os quadros sinóticos **3, 4 e 5** revelam que a Vara mantém regularidade na expedição de notificações, mandados, despachos, cartas precatórias, RPV's, precatórios, juntada de petições e elaboração/atualização de cálculos. A preocupação quanto à execução desses expedientes é considerada ponto positivo por importar na celeridade e na entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos Positivos:		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Preenchimento regular da folha de frequência	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Uso de vestes talares pelos Magistrados	SIM	*
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM
-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	*
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	*
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
6.2 - Aspectos Negativos:		
-Exp.de certidão de crédito trab.prov.conj 09/09	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão

de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

***Trata-se da preservação na Vara dos autos principais que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

7. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não houve agendamento de audiência com o Senhor Corregedor.

8. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Não houve observações pontuais.

9. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na Ata da Correição anterior foram cumpridas pela Unidade Jurisdicional, muito embora após a resolução, os mesmos problemas tenham se repetido.

10. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição, acima narrado, prescreveu:

10.1. Determinações:

a) Em relação aos processos retirados em carga e não devolvidos no prazo determinado, que sejam expedidos mandados de busca e apreensão e ofícios à OAB e, caso infrutíferas estas providências, sejam restaurados os autos e expedidos ofícios ao Ministério Público Federal, com relato dos fatos.

b) Que a Juíza Titular desta Vara realize audiências semanais tomando por base o saldo de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento (total do item 7 do quadro I do boletim estatístico), de modo a atender ao contido na resolução n. 202/2008 deste Tribunal.

c) O impulso de todos os processos em que se observam acordos com parcelas vencidas e não executadas, de modo que esta prática se torne constante na Vara.

d) Determina que, a bem de se evitar congestionamento de processos nessa fase, no prazo de 04 (quatro) meses, sejam impulsionados todos os processos em que se observa transcurso de prazo sem manifestação da(s) parte(s), conforme resultados apurados nos quadros sinóticos 3, item 18, 4, item 19, e 5, item 1, acima, adotando-se providências para que esta prática se torne constante.

11. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor, por último, expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

**José Antonio Parente da Silva
Corregedor Regional**

**Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria**

Anexo I

Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento.

I.1. Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento

Pauta de audiências	1ª audiência		2ª audiência		Da autuação até julgamento	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Rito ordinário	31	31	00	13	42	40
Rito sumaríssimo	22	16	25	22	55	41

Gráficos



